

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 795/2007

Autoriza ao Executivo Municipal a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 423.200,00 no Orçamento Municipal - Lei nº 764/2006.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 764/2006) crédito suplementar no valor total de R\$ 423.200,00 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais), na dotação 001.050.006.17.512.0008.1.045 - 4.4.90.51.00, na fonte de recurso 00400.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão dos convênios celebrados com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no valor total de R\$ 423.200,00 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais), destinados à execução do sistema de esgotamento sanitário proveniente dos Convênios nºs 247/2003, 2466/2005 e 333/2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de novembro de 2007.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal